

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Porteiro-Almoxarife, no quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal com os vencimentos anuais de CR\$. 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos anzênos).

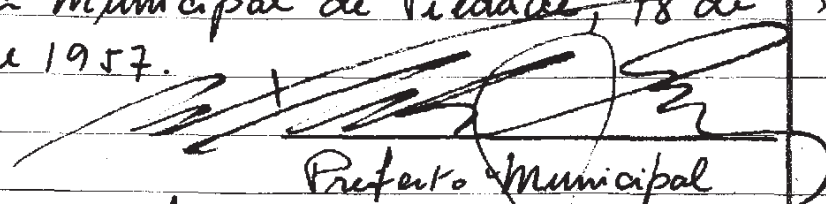
Artigo 2º - O cargo ora criado será subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, cujas atribuições serão fixadas por portaria especial.

Artigo 3º - Para atender às despesas com a execução do Artigo 1º, no corrente exercício e ano de 1957, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$. 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos anzênos) com vigência até 31 de dezembro de 1957.

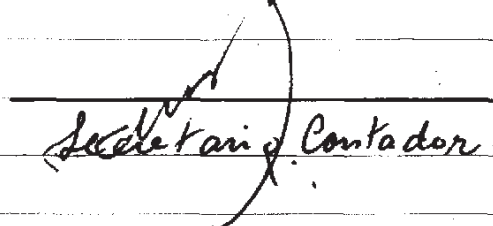
§ Único O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro a verificar-se no fim do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de março de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 18 de março de 1957.


Secretário Contador

Lei nº 281, de 20 de março de 1957

Que concede redução de 25% nos impostos de

Indústria e Profissões para
o exercício de 1957 e pro-
rrega o prazo para o
primeiro pagamento em
prestações.

Wilson de Souza Lopez, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, usando de suas Atribuições conferida pela Lei.
Fica saber que a Câmara Municipal
decreta e em promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, auto-
rizada a reduzir 25% (vinte e cinco por cento) do
valor dos Impostos de Indústria e Profissões
lançados para o exercício de 1957.

Artigo 2º - Ficam prorrogados para o primeiro pagamento
em prestações, os prazos determinados no artigo
71 e suas letras, da Lei nº 89 de 13 de outubro
de 1948, que ficam fixados no seguinte perío-
do "de 10 de março a 10 de abril do presente
exercício, indistintamente:-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20
de março de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 20
de março de 1957.

Abre Tazio Contador

Lei nº 282, de 20 de março de 1957

Que aumenta as pensões